

Ata n.º31
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 18 de janeiro de 2024, pelas 10h, no município de Vila Nova de Poiares reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Presença do Presidente do Conselho Diretivo do IHRU para discussão do tema relativo à política de habitação – Para conhecimento

1.2. Aprovação Plano de Comunicação 2024 Europe Direct – Para conhecimento

2. Propostas

2.1. Proposta de Registo dos Estatutos do Instituto Superior Miguel Torga – ISMT - Para conhecimento

2.2. ULS Coimbra:

2.2.1. Apresentação “O Novo SNS em Coimbra – Mais proximidade, melhor acesso a cuidados” – Para conhecimento

2.2.2. Critérios não vinculativos para o Vogal da ULS – Para deliberação

2.3. Plano de Comunicação dos 10 anos da CIM RC – Para conhecimento

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Distribuição das armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da espécie Vespa velutina – Para deliberação

3.1.2. Processo de adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança ao território da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento

3.1.3. Acordo de Cooperação no âmbito da partilha de tarefas referentes a procedimentos de constituição de AIGP's – Para deliberação

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. 1.ª Alteração Orçamental Permutativa 2024 – Para ratificação

4.1.1.2. Constituição de Fundo de Maneio 2024 – Para deliberação

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP 02_2023 - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra – Para ratificação

4.1.3.2. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra – Sem extensão de prazo - Para ratificação

4.1.3.3. Contrato de Cooperação – Estratégia Municipal e Supramunicipal da Saúde – Para deliberação

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1 Proposta 01/2024 - Declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com pessoal para o ano 2024 - Para ratificação

4.2.1.2. Proposta 02/2024 – Consolidação da mobilidade na carreira de trabalhadora – Para ratificação

4.2.1.3. Proposta 04/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Desenvolvimento Económico – Para ratificação e deliberação

4.2.1.4. Proposta 05/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Ambiente Recursos Naturais e Equipamentos – Para deliberação

4.2.1.5. Proposta 06/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Mobilidade e Transportes – Para deliberação

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Ano letivo 2024/2025 - Matriz de resultados SANQ – NUT III – Região de Coimbra - Para deliberação

4.3.2. Proposta de aquisição do PressReader para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra - Para deliberação

4.3.3. Ponto de situação | PRR C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital | Medida C04-i01-m01 | Submedida: Aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados, em 239 bibliotecas públicas – Para conhecimento

4.3.4. Proposta de adesão como entidade associada da CoimbraMaisFuturo - Para deliberação

4.3.5. O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 5ª geração, Portaria nº428/2023, 12.12.2023 – Para conhecimento

4.3.6. Plano de Ação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2022-2025, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 126/2023, de 17 outubro – Para conhecimento

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

- 5.1.1. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de novembro e dezembro de 2023 - Para deliberação
- 5.1.2. Compensação a atribuir ao operador “RDL Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro, outubro e novembro de 2023 - Para deliberação
- 5.1.3. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de Novembro de 2023 – Para deliberação
- 5.1.4. Impacto do programa PART 2022 e PROTransP 2022 na CIM Região de Coimbra - Para conhecimento
- 5.1.5. Gratuitidades passes estudantes – Portaria n.º 7-A/2024 - Para conhecimento
- 5.1.6. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais (dezembro de 2023) – Para ratificação
- 5.1.7. Plano de Ferroviário da Região de Coimbra - Para conhecimento
- 5.1.8. Contributos apresentados pela CIM RC ao Projeto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico do Programa de incentivo ao transporte público coletivo de passageiros (Incentiva+TP) - Para conhecimento
- 5.1.9. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Góis. A deliberar (a ratificar)
- 5.1.10. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Mealhada A deliberar (a ratificar)
- 5.1.11. Apresentação do título de transporte intermodal para a Região de Coimbra - Para conhecimento

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

- 5.2.1. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação
- 5.2.2. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação
- 5.2.3. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação
- 5.2.4. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação
- 5.2.5. Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) – Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 6 - Para ratificação

- 5.2.6.** Aprovação da Revisão 01 do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra (DPSS) - Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) - Para ratificação
- 5.2.7.** “Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 27” - Para ratificação
- 5.2.8.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária_ Aditamento para os troços F5, F8, F10, F13 e F17, Revisão 00 - Para ratificação
- 5.2.9.** Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2): Autos de receção provisória - Para deliberação
- 5.2.10.** Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira: Autos de receção provisória -Para deliberação
- 5.2.11.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação E Alteração De Edifício - 13 Fogos - Rua Dos Combatentes Da Grande Guerra” – Para ratificação
- 5.2.12.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Construção de 14 fogos - Várzea” – Para ratificação
- 5.2.13.** Protocolo entre o IHRU e a CIM RC no âmbito da concretização do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra - Para deliberação
- 5.2.14.** Planos de Ação do PERSU 2030 - contratação conjunta via CIM RC (ponto de situação e cronograma execução dos planos) – Para deliberação
- 6. Estrutura de Apoio Técnico**
- 6.1.** Republicação do Aviso de Abertura de Concurso n.º 2/CO2-IO2/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – Para conhecimento
- 6.2.** MAR 2030 – Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura do projeto “MAR-XÁVEGA - Otimização da seletividade e sustentabilidade da Arte Xávega em Portugal” – Para deliberação/ratificação
- 6.3.** Plano de Avisos – Portugal 2030 e PRR – Para conhecimento
- 6.4.** Plano de Avaliação do Centro 2030 – Para conhecimento
- 6.5.** Simplificação da alteração dos projetos de equipamentos sociais financiados pelos Programas PARES e PRR – Para conhecimento
- 6.6.** Despacho - Atualização de custos-padrão máximos de referência para as infraestruturas e equipamentos escolares – Para conhecimento
- 6.7.** Aviso Escolas PRR: n.º 01/C06-i09/2023 – Para conhecimento

- 6.8.** Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, Aviso N.º 09/C03-i01/2023 (PRR) – Para conhecimento
- 6.9.** Nova Candidatura da Fileira do Queijo - Modelo de governança - Para deliberação
- 6.10.** Candidatura PROVERE – Valorização do recurso Vinho - Para deliberação
- 6.11.** Pedido de assinatura de Declaração de Manifestação de Interesse | Estratégia de Eficiência Coletiva Aldeias Históricas de Portugal – Para ratificação

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Artur Jorge Ribeiro Fresco;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Presidente da Câmara Municipal de Penela; Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel da Silva Cruz;

Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Maria da Luz Pedroso.

Estiveram igualmente presentes a vereadora da CM da Figueira da Foz, Olga Brás, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Antes da ordem do dia

Agradecimentos

O Presidente do CI começou por agradecer a disponibilidade de todos os presentes, informou o CI da ausência do Sr. Presidente da CM de Vila Nova de Poiares, por motivos de saúde,

desejando-lhe as melhoras e agradeceu à Sra. Vereadora da CM de Vila Nova de Poiares Maria da Luz Pedroso a hospitalidade e distinta receção.

A vereadora Maria da Luz Pedroso deu as boas vindas, começando por informar sobre estado de saúde do Sr. Presidente, disse ser um gosto receber o CI em especial nesta semana dedicada à chanfana, “à melhor das terras da chanfana” desejando uma excelente sessão de trabalho.

Local do CI de fevereiro de 2024 - Mealhada

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo da Mealhada o convite para a realização do próximo CI neste município.

Aviso n.º 24850/2023 de 21/12

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que neste momento está em consulta pública, que diz respeito à normalização dos procedimentos para os registos das declarações únicas do registo de património, incompatibilidades dos titulares de cargos públicos, está em consulta pública este regulamento, que depois irá regulamentar aquilo que são as declarações únicas de rendimento, património, incompatibilidades e impedimentos e cargos públicos. Sugere qualquer pronúncia que se considere justificada neste momento, para futura apreciação.

Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao Decreto Lei que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, e deu nota do contacto estabelecido com uma entidade formadora para elucidar os Srs. Presidentes e os técnicos dos municípios.

Recuperação despesa Portugal 2020

O Secretário Executivo Intermunicipal prosseguiu informando que foi remetido um e-mail ao qual todos os municípios responderam relativamente ao processo de recuperação de despesa elegível, não financiada, ainda do Portugal 2020.

Fitur 2024

Deu nota da realização das reuniões técnicas, recordando que todas as despesas inerentes à participação e às dinâmicas de participação na Feira, tal como na BTL, são da responsabilidade do município, podendo ser otimizadas algumas questões. De seguida fez a apresentação do vídeo, os locais indicados por todos os municípios agradecendo as sugestões dos municípios para o stand e sobre a configuração do mesmo.

Reunião Unidade Local de Saúde de Coimbra (ULS)

O Secretário Executivo Intermunicipal informou sobre as conclusões retiradas da reunião realizada ontem com o Presidente da ULS Coimbra, juntamente com uma vogal do Conselho de Administração e ainda com o Secretário Executivo da CIM da Região de Leiria em que se irá tentar fazer uma uniformização do ponto de vista dos regimes de apoio aos médicos, aludiu à criação das 4 comunidades de saúde, mais uma que será Coimbra e funcionará isoladamente, questionando como será feito o agrupamento.

O Presidente do CI enfatizou que a CIM RC não tomará nenhuma posição sobre este assunto apenas se encontra a ser intermediária e que apenas haverá uma decisão após acordo expresso dos municípios.

O Presidente da CM de Penela recordou que se encontra a constituir o Conselho Local de Saúde Mental (CLSM) constituído pelos municípios da CIM RC e cinco municípios da CIM RL, a opinião técnica dos serviços refere que os municípios da Figueira da Foz, de Soure e de Montemor-o-Velho estes 3 municípios deveriam integrar o CLSM de Coimbra pois não têm recursos próprios. O Secretário Executivo Intermunicipal disse que o Presidente da ULS informou que se encontra em tramitação o processo de extinção do CLSM e integrado noutros órgãos.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra entende que se deve agendar uma reunião entre os municípios e a ULS para se perceber o conteúdo da reorganização destas sub-regiões tendo o Presidente do CI concordado com a sugestão até para se perceber os pressupostos de funcionamento.

Interveio o Presidente da CM de Soure mostrando-se bastante preocupado com a criação da USF em novembro e com a falta de médicos, o fecho de duas extensões de saúde e na iminência de encerrar a terceira, com a falta de equipamentos e de recursos humanos. Deu nota de algumas irregularidades ali verificadas com utentes. Sobre a ULS do Baixo Mondego (ULS do BM) disse existir 4 delegados que se encontram a trabalhar para os 3 municípios e para si há um abandono total da saúde, o que lamenta, e agradece que se transmita o seu descontentamento. Compreende que a Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, Dra. Ana Raquel ainda não possua legitimidade para tomar decisões.

O Presidente do CI deu nota que no seu município o encerramento de extensões, a falta de médicos e de decisões, ocorreu tudo na vigência Dr. Luís Biscaia e não após a tomada de posse da Senhora Presidente do Conselho de Administração do hospital distrital da Figueira da Foz.

O Presidente da CM da Lousã corroborou o que foi dito pelo seu homólogo da Pampilhosa da Serra acrescentando que na Lousã continuam os serviços que estavam inerentes ao ACES, que tinha ali a sua sede questionando quais os serviços que ali irão permanecer e que serviços adicionais serão necessários.

A Vereadora da CM da Figueira da Foz esclareceu que a direção da ULS do BM ainda não se encontra formalizada pois ainda não saiu em Diário da República, ou seja, não existe ainda o ato formal para que possam” investir nas respostas e naquilo que são as nossas preocupações.” Deu nota da perda de clínicos e da mobilidade entre hospitais entretanto ocorrida. Entende que seria de todo favorável a marcação de uma reunião com a Presidente do CA do Hospital Distrital da Figueira da Foz para se perceber qual será o seu funcionamento e quais os cuidados de saúde

Nomeações de dirigentes nas Câmaras Municipais – Ilegalidades

Sobre a matéria em apreço o Presidente da CM de Soure recordou que também ele, assim como o seu homólogo de Coimbra cuja notícia saiu há dias, tem um processo em tribunal há alguns anos que se encontra neste momento na fase do contraditório, informando que está avaliar próximos passos em relação a esta matéria.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Presença do Presidente do Conselho Diretivo do IHRU para discussão do tema relativo à política de habitação – Para conhecimento

O Presidente do CI agradeceu a disponibilidade do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, Dr. António Leitão, em estar presente nesta reunião.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal agradecendo a colaboração e paciência mútua, no processo de construção coletiva das soluções para esta resposta e otimização de financiamento disponível no que toca às várias ações ao Parque público de habitação.

Começou por abordar a questão da calendarização do terminus de execução e um conjunto de indicadores de resultado em 30 de junho de 2026.

Sobre a habitação aludiu às 3 verticais no âmbito do PRR; a Bolsa Nacional de habitação, urgente e temporária (BNAUT); a Habitação a Custos Acessíveis e o Primeiro Direito e as questões relacionadas com cada um dos temas. Deixou uma nota de agradecimento merecido não apenas à equipa do IHRU como também à Arquiteta Ana Figueiredo, técnica superior da CIM RC pelo seu trabalho e o seu papel neste processo, dando nota da dificuldade atual de contratação de recursos humanos.

Recordou que na passada sexta-feira foi realizada uma reunião com os 2 Vice-Presidentes da CIM RC com a Senhora Ministra, para abordar algumas formas de aceleração de processos. Fez breve resenha.

Tomou a palavra o Presidente do CD do IHRU, começando por agradecer a oportunidade de acompanhar, “no terreno” as forma como os protocolos estão a ser desenvolvidos, recordando a existência de inúmeras pressões ao longo das várias fases do processo até à entrega das habitações. Enfatizou a celebração de protocolos de cooperação, no âmbito da linha do investimento OI 05 de construção de parque Público de habitação a custos acessíveis replicado com algumas CIM’s

Reforçou a importância dos municípios apresentarem as suas candidaturas aos programas abertos no âmbito do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis até 31 de março, de forma a potenciar o investimento previsto para a região.

Apresentou procedimentos que visam acelerar a execução da política de habitação, expressou a vontade de que no horizonte do PRR se cumpra o máximo de habitações possíveis.

Deu nota de algumas dificuldades sentidas por alguns municípios que assinaram os contratos, porém conseguir sanar essas situações.

O Presidente do CD do IHRU considera, ainda, que a política de habitação do IHRU, no âmbito do PRR, é um passo importante para garantir o acesso de todos a uma habitação adequada. “Estamos a investir no reforço do parque habitacional público, no apoio ao acesso à habitação para pessoas em situação de carência e na reabilitação urbana”, referiu.

Acrescentou que “estas medidas são essenciais para melhorar a vida das pessoas e para tornar as nossas cidades mais resilientes”, tendo também mostrado disponibilidade para agilizar reuniões regulares entre as equipas técnicas do IHRU e dos municípios, de forma a clarificar processos e esclarecer dúvidas que possam existir.

Os autarcas expressaram inúmeras preocupações, especialmente relacionadas com a burocracia e acessibilidade ao programa 1º Direito e arrendamento acessível, tendo incentivado o IHRU a procurar um “simplex” para agilizar a execução das candidaturas e tornar mais eficiente todo o processo.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Aprovação Plano de Comunicação 2024 Europe Direct – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 122, datada de 11 de janeiro último dando nota que no dia 21 de dezembro, último, foi aprovado pela Representação da Comissão Europeia em Portugal, o plano de comunicação de 2024 do EUROPE DIRECT da Região de Coimbra e Leiria.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Proposta de Registo dos Estatutos do Instituto Superior Miguel Torga – ISMT - Para deliberação

Foi presente a informação datada de 04 de janeiro na qual se indica que foram registados os Estatutos do Instituto Superior Miguel Torga de acordo com o n.º 2 do artigo 142.º e que nos termos do n.º 3 do art.º 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro se deve promover a publicação dos mesmos na 2.ª série do Diário da República. Mais devem ser acautelados todos os procedimentos necessários subsequentes à entrada em vigor.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que se deve proceder à publicação dos estatutos na segunda série Diário da República e posteriormente acautelar os procedimentos necessários à subsequente entrada em vigor. Adiantou que após a publicação ter-se-á 20 dias para desencadear o processo da eleição.

O Presidente do CI recordou a necessidade de se fazerem algumas diligências para integrar a entidade na contabilidade da CIM para que se cumpram todos os normativos legais e procedimentais. Solicita que se volte a agendar este ponto após a reunião com o coordenador atual do ISMT.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a publicação dos estatutos na 2.ª serie do DR e acautelar os procedimentos necessários subsequentes à entrada em vigor.

2.2. ULS Coimbra:

2.2.1. Apresentação “O Novo SNS em Coimbra – Mais proximidade, melhor acesso a cuidados” – Para conhecimento

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu à apresentação observada no período antes da ordem do dia.

O CI tomou conhecimento.

2.2.2. Critérios não vinculativos para o Vogal da ULS – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 144, datada de 12 de janeiro último dando indicação que no âmbito do deliberado no CI do passado mês de dezembro onde foi solicitada uma informação técnica, não vinculativa, e após a análise da legislação, informação recolhida no CI e boas práticas existentes se reportam os critérios não vinculativos relativos ao perfil do vogal a ser indicado pelos municípios. O Secretário Executivo Intermunicipal indicou os critérios não vinculativos relativos ao perfil do vogal a ser indicado pelos municípios e que constam da informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios não vinculativos relativos ao perfil do vogal a ser indicado pelos municípios.

2.3. Plano de Comunicação dos 10 anos da CIM RC – Para conhecimento

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou o apoio do CI nomeadamente na implementação de um conjunto de ações apresentando o plano geral que engloba 19 iniciativas mensais em cada um dos municípios por áreas temáticas, solicitando o contributo dos Srs Presidentes para que elas aconteçam. A Promoção da Região de Coimbra a nível internacional e apresentação de projetos criando/consolidando parcerias nacionais e/ou internacionais. O Evento institucional de balanço e prospetiva “10 anos a semear o futuro”, destacando momentos marcantes da última década desta entidade intermunicipal. A Campanha de Comunicação e criação e divulgação, por exemplo, o reativar da orquestra comunitária “Nós 19”, o prémio João Ataíde, smart regions entre outros.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que as iniciativas passam por várias dimensões: saúde, energia, educação e empreendedorismo, cultura, mais indústrias culturais e criativas, todas sujeitas a discussão, análise, apelando aos contributos em prol da Região.

O CI tomou conhecimento.

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Distribuição das armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da espécie Vespa velutina – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 166, datada de 15 de janeiro último informando que no âmbito do projeto POSEUR de controlo e prevenção da Vespa velutina constatou-se a existência de 2800 armadilhas que sobraram após a execução do projeto. Neste sentido, propõe-se a divisão das

2500 armadilhas pelos municípios de acordo com o índice de coesão territorial. Propõe-se ainda que as restantes 300 armadilhas fiquem guardadas na CIM RC, de forma a constituir uma reserva para alguma situação que seja necessária.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a divisão das armadilhas pelos municípios de acordo com o índice de coesão.

3.1.2. Processo de adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança ao território da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 165, datada de 15 de janeiro último dando nota que a CIM RC é a entidade responsável por produzir a cartografia das APPS através de cartografia municipal produzida pelos municípios. Neste sentido, dá-se conhecimento ao CI do procedimento articulado nas reuniões de Gabinetes Técnicos Florestais e do pedido de elementos que foi formulado pela CIM RC para envio da informação até 26 de janeiro.

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou a importância do envio da informação até ao dia 26 de janeiro para a construção das APPS que é uma responsabilidade da comissão sub-regional presidida pelo Senhor Presidente do CI.

O CI tomou conhecimento.

3.1.3. Acordo de Cooperação no âmbito da partilha de tarefas referentes a procedimentos de constituição de AIGP's – Para deliberação

O Presidente do CI sugere que se retire este assunto da presente ordem de trabalhos para posterior análise.

O CI retirou o assunto da presente ordem de trabalhos.

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. 1.ª Alteração Orçamental Permutativa 2024 – Para ratificação

Foi presente a proposta n.º 02/2024, datada de 03 de janeiro último propondo ao CI a ratificação do ato do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a presente alteração orçamental a fim de dar cumprimento às obrigações normativas.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a 1.ª alteração orçamental permutativa de 2024 nos moldes apresentada.

4.1.1.2. Constituição de Fundo de Maneio 2024 – Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 03/2024, datada de 09 de janeiro último propondo a aprovação da constituição de Fundo de Maneio afeto ao titular: "Jorge Miguel Marques de Brito", de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da presente proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio para 2024 nos moldes apresentado.

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de janeiro último que apresenta um saldo bancário de 5 139 218,02€ (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e dezoito euros e dois cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP 02_2023 - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra – Para ratificação

Foi presente a primeira alteração ao contrato para aquisição de bens n.º 45/2023, propondo a ratificação do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação do presente contrato, com vista à possibilidade de aplicação da bolsa de horas. Propõe-se manter as condições de pagamento, assim como a data limite dos 180 dias para a entrega, instalação e colocação em serviço da presente plataforma, mas prorrogar o presente contrato no sentido de viabilizar a aplicação da bolsa de horas.

Mais se informa que a entidade adjudicante concorda com a prorrogação do prazo, não implicando a mesma o pagamento de qualquer valor adicional à entidade adjudicatária.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do contrato por mais 24 meses, até ao dia 18 de dezembro de 2025 ou com o esgotamento das 600 horas previstas no contrato, consoante o que ocorrer primeiro, assim como a assinatura da respetiva adenda.

4.1.3.2. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra – Sem extensão de prazo - Para ratificação

Apresenta-se a ata n.º 5 “Pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelo interessado do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por modo Rodoviário na Região de Coimbra” propondo a ratificação do ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que face à urgência do procedimento autorizou a referida pronúncia, assim como a notificar dos interessados do presente Concurso da deliberação constante da alínea anterior através da plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do Programa do Concurso, nos termos e para o efeito do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a Pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelo interessado do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por modo Rodoviário na Região de Coimbra” nos moldes apresentada.

4.1.3.3. Contrato de Cooperação – Estratégia Municipal e Supramunicipal da Saúde – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 187, datada de 15 de janeiro recordando que o CI na sua reunião de 23 de março de 2023, teve conhecimento da Transferência de Competências no domínio da Saúde, para órgãos municipais e entidades intermunicipais. Propõe-se a abertura do procedimento tendente à celebração de Contrato de Cooperação para planeamento e conceção da Estratégia Municipal da Saúde, da Estratégia Supramunicipal da Saúde e a respetiva articulação e alinhamento com outros instrumentos de planeamento em saúde na Região de Coimbra, para o desenvolvimento de um trabalho de investigação com uma Instituição de Ensino Superior em que seja potenciada a transmissão dos conhecimentos técnico-científicos especializados cujo preço base é de 192 818,60 € (cento e noventa e dois mil e oitocentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), + IVA.

A proposta de elaboração da Estratégia Supramunicipal da Saúde da Região de Coimbra e das Estratégias Municipais da Saúde dos municípios que a compõem, incorpora os seguintes elementos: Perfil Supramunicipal de Saúde; 18 Perfis Municipais de Saúde; Plano Supramunicipal de Saúde; 18 Planos Municipais de Saúde; Plataforma web de gestão de equipamentos de saúde; Estratégia Supramunicipal de Inovação em Saúde.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou tratar-se do desencadear do processo de acordo com aquilo que está previsto, no âmbito deste processo de cooperação horizontal, a ser feito por uma instituição de ensino superior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de cooperação com uma instituição de ensino superior pública, com a designação “Anúncio 01/2024 – Procedimento tendente à celebração de Contrato de Cooperação”.

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1 Proposta 01/2024 - Declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com pessoal para o ano 2024 - Para ratificação

Foi presente a proposta n.º 01/2024, datada de 9 de janeiro último propondo ao CI a ratificação do ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano 2024 dado que a calendarização da primeira reunião do CI da CIM RC, não permitir atempadamente dar cumprimento a prazos estabelecidos.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a Declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com pessoal para o ano 2024.

4.2.1.2. Proposta 02/2024 – Consolidação da mobilidade na carreira de trabalhadora – Para ratificação

Foi apresentada a informação, datada de 27 de dezembro último, dando nota que a trabalhadora da CIM RC, Susana Cristina Ramos Ferreira, se encontra em situação de mobilidade na categoria no Município da Lousã desde o dia 07 de março de 2022.

Mais se informa que o Município da Lousã solicitou no mês de agosto de 2023, o acordo da CIM RC para a consolidação definitiva da mobilidade na carreira da trabalhadora, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 99º da LTFP;

Assim, e atendendo a que os pressupostos estão, reunidos, designadamente o acordo do trabalhador e do município de destino, coloca-se à consideração superior a autorização para a consolidação da mobilidade na carreira da trabalhadora da CIM RC, Susana Cristina Ramos Ferreira para o Município da Lousã, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, conforme solicitado no ofício remetido pelo Município.”

Considerando o prazo de resposta o Secretário Executivo Intermunicipal autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira da trabalhadora em causa.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira da trabalhadora da CIM RC, Susana Cristina Ramos Ferreira, para o Município da Lousã, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

4.2.1.3. Proposta 04/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Desenvolvimento Económico – Para ratificação e deliberação

Foi presente a proposta n.º 04/2024, datada de 10 de janeiro último propondo que o CI autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, (por um ano) para apoio ao funcionamento da Unidade de Desenvolvimento Económico, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30º da LTFP, e nos termos do número 4 do mesmo artigo, e que o respetivo recrutamento seja também entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme refere o mesmo número 4.

Que o CI aprove o perfil de competências para o recrutamento, entre as definidas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, na sua atual redação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior para a Unidade de Desenvolvimento Económico.

4.2.1.4. Proposta 05/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Ambiente Recursos Naturais e Equipamentos – Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 05/2024, datada de 11 de janeiro último na qual se propõe que o CI autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de 1 Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, para o exercício das funções atrás indicadas, habilitados com grau de Licenciatura nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, com

publicitação a nível nacional, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos necessários para iniciar o Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Ambiente Recursos Naturais e Equipamentos em regime de mobilidade na categoria.

4.2.1.5. Proposta 06/2024 - Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Mobilidade e Transportes – Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 06/2024, datada de 11 de janeiro último propondo que o CI autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de 1 Técnicos/as Superiores em regime de mobilidade na categoria, para o exercício das funções atrás indicadas, habilitados com grau de Licenciatura nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geografia, Planeamento Regional ou outras consideradas adequadas, com publicitação a nível nacional, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Propõe-se ainda que, “no caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo:

- à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho;
- à atividade da CIM RC;
- à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2024, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo na Unidade de Mobilidade e Transportes;
- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM RC para o ano 2024 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior em funções públicas a termo;

A abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, por um ano, para o exercício de funções na Unidade de Mobilidade e Transportes, nos termos do número 4 do artigo 30.º da LTFP e que o respetivo recrutamento seja também entre

trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme refere o mesmo número 4.

Que o Conselho Intermunicipal da CIM RC aprove o seguinte perfil de competências para o recrutamento, entre as definidas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, na sua atual redação.”

Sobre estes assuntos, relacionados com processos de recrutamento, o Secretário Executivo Intermunicipal manifestou-se bastante preocupado revelando inclusive a falta de aceitação dos primeiros classificados em procedimentos concursais, dando como exemplo o de turismo e das graves consequências que daí advêm.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos para iniciar o Recrutamento de Técnico/a Superior para a Unidade de Mobilidade e Transportes.

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Ano letivo 2024/2025 - Matriz de resultados SANQ – NUT III – Região de Coimbra - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 207, datada de 15 de janeiro na qual se informa que no âmbito do Sistema de Antecipações de Necessidades de Qualificações (SANQ), foi rececionada no dia 22 de dezembro último a versão atualizada da matriz *excel* que integra as qualificações de nível 2, 4 e 5 disponíveis no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

Assim tendo por base o Módulo de Aprofundamento Regional, deverá a CIM RC enviar para a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), a sua proposta de mapa de relevâncias até o dia 2 de fevereiro de 2024.

Em anexo à presente informação se apresenta a proposta para aprovação do CI tendo em consideração: As propostas aprovadas pelo CI em 2022 relativamente ao ano letivo 2023/24; A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da CIM RC no período 2021-2027; Contributos dos Municípios e estabelecimentos escolares referentes aos níveis 2 e 4 do CNQ; Contributos do Instituto Politécnico de Coimbra para o nível 5 do CNQ.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu a adição da proposta de mapa de relevâncias da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o envio do mapa de relevâncias e enviar o mesmo à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional.

4.3.2. Proposta de aquisição do PressReader para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 136, datada de 12 de janeiro dando nota que na sequência da conclusão do procedimento “AD25/2022 - Subscrição de 12 meses do PressReader” para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra, foram rececionados vários pedidos para a continuidade do serviço.

Face aos vários pedidos de contratação coletiva do serviço PressReader para 3 anos, os serviços técnicos da CIM RC procederam a uma consulta preliminar ao mercado.

Nessa sequência foi solicitada manifestação de interesse a cada município a sua para a aquisição conjunta tendo por base a proposta em anexo à presente informação.

Todos os municípios manifestaram interesse na aquisição conjunta à exceção de Oliveira do Hospital, por ser uma aquisição para três anos.

Propõe-se que a CIM RC realize a aquisição conjunta para os municípios que manifestaram de forma positiva o interesse; que o investimento seja assumido pelos municípios de acordo com mapa de quantidades discriminado a apresentar pela entidade adjudicatária.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de aquisição do PressReader para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra.

4.3.3. Ponto de situação | PRR C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital | Medida C04-i01-m01 | Submedida: Aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados, em 239 bibliotecas públicas – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º140, datada de 12 de janeiro último dando conta que na sequência da aprovação por unanimidade da minuta de contrato N.º 140/PRR/GEPAC/2023 e seus anexos na 24.ª Reunião Ordinária do CI realizada no dia 21 de julho de 2023, no que concerne à submedida “Aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados para 239 bibliotecas públicas”, foi procedida a assinatura do contrato de financiamento pela CIM Região de Coimbra no dia 26 de julho de 2023.

Mais se esclarece que neste seguimento foi realizado pela CIM pedidos de esclarecimentos relativamente aos Requisitos Técnicos e Funcionais, quer ao nível dos Equipamentos Informáticos a adquirir, quer ao nível do Sistemas de informação de bibliotecas (software), tendo sido remetido para o GEPAC o pedido de validação das especificações técnicas referentes à aquisição de equipamentos informáticos para as 19 Bibliotecas Municipais (a 09.08.2023) e ao software SIGB para a BM Vila Nova de Poiares (a 05.09.2023).

Foi ainda solicitado pela DGLAB um pedido de esclarecimentos, relativamente às Bibliotecas Municipais de Cantanhede, Penela, e Penacova, tendo obtido feedback por parte da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas no dia 14 de agosto de 2023, confirmando a possibilidade destas Bibliotecas Municipais manterem o número de equipamentos comunicados em 2019.

Foi rececionado no dia 27.11.2023, pedido de elementos por parte da Autoridade de Gestão, relativamente às medidas, e a validação dos Requisitos Técnicos dos equipamentos informáticos. Adicionalmente mais se informa que foi realizado pedido de alteração do prazo de execução para o dia 30 de junho de 2024 e envio da reformulação do anexo IV no dia 18.12.2023.

Este pedido de prorrogação de prazo encontra-se consubstanciado pela necessidade de pré-validação quer dos requisitos técnicos quer das peças procedimentais relativamente à contratação pública pela Autoridade de Gestão. Considerando que a CIM Região de Coimbra necessita de proceder a dois concursos públicos no âmbito do contrato de financiamento, e de forma a cumprir os prazos procedimentais, e conseqüente execução dos contratos, foi necessário proceder a um alargamento do prazo de execução.

O CI tomou conhecimento.

4.3.4 Proposta de adesão como entidade associada da CoimbraMaisFuturo - Para deliberação Foi presente a informação n.º 154, datada de 12 de janeiro último foi rececionada no dia 30 de novembro de 2023, uma proposta para a CIM Região de Coimbra se tornar entidade associada da CoimbraMaisFuturo na categoria de associado efetivo, beneficiando dos direitos e deveres definidos nos artigos 8º e 9º dos Estatutos vigentes.

De entre os deveres dos associados, consta o pagamento de encargos financeiros, nomeadamente as quotas que no caso da tipologia da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, corresponde a uma quota anual no montante de 120€.

Procederam os serviços técnicos à análise do pedido rececionado. Propõe-se que seja dado parecer negativo pelo Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, ao pedido rececionado.

O CI deliberou, por unanimidade, dar parecer negativo ao pedido rececionado, não obstante, esta continuará a atuar como parceira da CoimbraMaisFuturo nos diversos projetos, bem como manifesta a sua vontade de envolvimento e participação em prol do território.

4.3.5. O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 5ª geração, Portaria nº428/2023, 12.12.2023 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 139, datada de 12 de janeiro último dando conhecimento que o referido programa que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais. O CLDS incide em territórios com fragilidades e vulnerabilidades mais significativas (sociais, económicas e de exclusão), tem como objetivo reforçar as políticas de inclusão e combate à pobreza

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova estranha não estar incluída no CLDS e solicita o apoio da CIM RC na clarificação deste assunto.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugere que se solicite uma reunião à Secretária de Estado da Inclusão, com vista a perceber os motivos subjacentes à não integração dos municípios de Condeixa-a-Nova e Mealhada na Lista de concelhos/territórios de intervenção.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital deu nota que o seu município foi excluído e incluído da lista de território de intervenção, do 3G e do 4G, algumas vezes sem perceber a razão.

O CI tomou conhecimento.

4.3.6. Plano de Ação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2022-2025, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 126/2023, de 17 outubro – Para conhecimento Foi presente a informação n.º 141, datada de 12 de janeiro último na qual se indica que a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza assenta em 6 eixos chave: pobreza infantil; integração de adultos; qualificação e emprego; políticas públicas de inclusão social; coesão e desenvolvimento territorial; pobreza um desígnio nacional, 145 medidas e 273 atividades.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que foi publicado um plano de ação vai ter iniciativas financiadas de projeto piloto.

O CI tomou conhecimento.

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de novembro e dezembro de 2023 - Para deliberação

5.1.2. Compensação a atribuir ao operador “RDL Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro, outubro e novembro de 2023 - Para deliberação

5.1.3. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de Novembro de 2023 – Para deliberação

Por uma questão de economia processual se colocam os três assuntos a discussão.

Propõe-se ao CI aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores, Alfredo Farreca Rodrigues, RDL – Rodoviária do Lis e Marques, pela execução dos serviços essenciais realizados entre setembro e dezembro de 2023, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de compensação aos três operadores identificados

5.1.4. Impacto do programa PART 2022 e PROTransP 2022 na CIM Região de Coimbra - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 246, datada de 17 de janeiro último dando conhecimento da versão final do 4.º Relatório de Avaliação do Impacto do PART e do 3.º Relatório de Avaliação do Impacto do PROTransP e dos resultados da avaliação do impacto na CIM Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

5.1.5 Gratuitidades passes estudantes – Portaria n.º 7-A/2024 - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 227, datada de 16 de janeiro último, informando que a 5 de janeiro foi publicada a Portaria n.º 7-A/2024, que define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação. Foi igualmente referido quais os beneficiários, a quem cabe a competência da implementação, qual a compensação financeira aos operadores de transporte público de passageiros suscitando muitas dúvidas a sua operacionalização.

O Secretário Executivo Intermunicipal chama a atenção para impacto do aumento de despesa com a redução tarifária de aproximadamente 2,5 milhões € /ano, lamenta a falta de discussão do diploma com as autarquias, revela que passa a ser competência da CIM, não se percebe a operacionalização, a implementação dos passes gratuitos, em articulação com os operadores de transportes e os municípios, enquanto autoridades de transportes e titulares de contratos de serviço público; Certificar a informação recebida dos operadores; Proceder ao cálculo das compensações financeiras; Remeter, mensalmente, ao IMT o montante da compensação financeira apurada para cada um dos operadores; Proceder ao pagamento a cada um dos operadores em função dos valores apurados.

O Presidente do CI sugere solicitar à ANMP uma reunião, a breve trecho, para análise dos procedimentos relativos à sua operacionalização.

O CI tomou conhecimento.

5.1.6. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais (dezembro de 2023) – Para ratificação

Foi presente a informação n.º164, datada de 15 de janeiro último, informando que a interrupção letiva decorreu de 18 de dezembro e 2 de janeiro de 2024, considerando ainda o calendário semestral de alguns municípios, propõe-se ratificar que a rede de serviço público a operacionalizada entre 18 de dezembro e 02 de janeiro de 2024 como sendo a oferta não escolar. Com exceção dos municípios identificados na indicada informação.

Propõe-se por isso ratificar a oferta de serviço público indicada na presente informação e que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a oferta de serviço público a operacionalizada entre 18 de dezembro e 02 de janeiro de 2024 como sendo oferta não escolar.

5.1.7. Plano de Ferroviário da Região de Coimbra - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 195, datada de 15 de janeiro último dando conhecimento ao CI que foi celebrado a 15 de novembro de 2023 um contrato com a OPT - OPTIMIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE TRANSPORTES S.A., relativo serviços de consultoria para a elaboração de um plano ferroviário que, tendo por base a rede ferroviária existente, vise caracterizar a atual rede ferroviária mediante a apresentação de propostas de medidas de investimentos que se demonstrem necessárias à melhoria do serviço ferroviário urbano da Região de Coimbra e respetivas ligações e à concretização dos “Comboios Urbanos da Região de Coimbra”, conforme reunião de arranque e respetiva de ata que ocorreu a 08/01/2024.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da necessidade de agendar reunião com CP e IP para recolher informação sobre a operação ferroviária na região.

O CI tomou conhecimento.

5.1.8. Contributos apresentados pela CIM RC ao Projeto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico do Programa de incentivo ao transporte público coletivo de passageiros (Incentiva+TP) - Para conhecimento

A CIM RC rececionou comunicação sobre o Projeto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico do Programa de incentivo ao transporte público coletivo de passageiros (Incentiva+TP), para recolha de contributos, pelo que a CIM RC remeteu à ANMP nos termos indicados, para V/ conhecimento.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu à proposta da tabela de repartição cabendo à CIM RC cerca de 12,5 milhões, valor manifestamente insuficiente, a falta de autonomia para onde alocar a verba, preocupa-o a dispersão de financiamento assim como a discrepância na distribuição ajustada às necessidades das AT.

O Presidente do CI agradeceu o alerta e como o diploma ainda se encontra em discussão não se justifica tomada de posição.

O CI tomou conhecimento.

5.1.9. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Góis. A deliberar (a ratificar)

Foi presente a informação n.º 6088, datada de 19 de dezembro último propondo a aprovação a operacionalização do 6º projeto piloto no município de Góis, com duração máxima de 6 meses. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da operacionalização do 6º projeto piloto no município de Góis.

5.1.10. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Mealhada A deliberar (a ratificar)

Foi presente a informação n.º 6148, datada de 22 de dezembro último propondo a aprovação da operacionalização do 6º projeto piloto no município de Mealhada, com duração máxima de 6 meses. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da operacionalização do 6º projeto piloto no município da Mealhada.

5.1.11. Apresentação do título de transporte intermodal para a Região de Coimbra - Para conhecimento

O Secretário Executivo Intermunicipal apresenta o Move-C, resultado do diálogo tido com as outras autoridades de transportes, bilhete intermodal que permite viajar nos transportes públicos da Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação
Foi presente a informação n.º 6113, datada de 21 de dezembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, no valor de valor de 9.225,00 € (Nove mil, duzentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 100 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis.

5.2.2. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação
Foi presente a informação n.º 6114, datada de 21 de dezembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, no valor de valor de 6.281,00 € (Seis mil, duzentos e oitenta e um euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã. Esta

aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 10,59 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã.

5.2.3. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação Foi presente a informação n.º 6109, datada de 21 de dezembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, no valor 7.625,00 € (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 90,25 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis.

5.2.4. Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2 - Para ratificação Foi presente a informação n.º 6161, datada de 22 de dezembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, no valor de 19.226,00 € (Dezanove mil, duzentos e vinte e seis euros),, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 81,90 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis.

5.2.5. Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) – Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 6 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 6477, datada de 29 de dezembro último propondo a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 6, no valor de 27.408,96 € (Vinte e sete mil, quatrocentos e oito euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de dezembro de 2023, da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase II).

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 100 %.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 6, da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase II).

5.2.6. Aprovação da Revisão 01 do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra (DPSS) - Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 3, datada de 04 de janeiro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo da CIM RC da Revisão 01 do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra (DPSS)da empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo da Revisão 01 do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra (DPSS)da empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2).

5.2.7. “Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 27” - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 6396, datada de 29 de dezembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 27, no valor de valor 11.653,16 € (Onze mil, seiscentos e cinquenta e três euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de dezembro de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de

pagamento para efeitos de encerramento das contas do presente ano e para demonstração de execução da candidatura associada.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 85,10 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º 2, de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3, de 98,55% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4 e de 0% relativamente aos trabalhos complementares n.º 5.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 27, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC.

5.2.8. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária_ Aditamento para os troços F5, F8, F10, F13 e F17, Revisão 00 - Para ratificação Foi presente a informação n.º 112, datada de 10 de janeiro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo da CIM RC do PST01 Plano de Sinalização Temporária_ Aditamento para os troços F5, F8, F10, F13 e F17, Revisão 00 e do respetivo esquema de sinalização da empreitada de Execução da Eurovelo 1.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do PST01 Plano de Sinalização Temporária_ Aditamento para os troços F5, F8, F10, F13 e F17, Revisão 00 e do respetivo esquema de sinalização da empreitada de Execução da Eurovelo 1.

5.2.9. Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2): Autos de receção provisória - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 167, datada de 15 de janeiro último propondo a aprovação da receção provisória dos trabalhos da presente empreitada aprovando:

o Auto de receção provisória parcial – Município de Arganil; o Auto de receção provisória parcial – Município de Góis; o Auto de receção provisória parcial – Município de Lousã; o Auto de receção provisória parcial – Município de Pampilhosa da Serra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória dos trabalhos da presente empreitada nos moldes apresentada.

5.2.10. Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira: Autos de receção provisória -Para deliberação

Foi presente a informação n.º 163, datada de 12 de janeiro último propondo a aprovação da receção provisória dos trabalhos inseridos na Fase I e Manutenção Ano 1 da presente empreitada aprovando: o Auto de receção provisória parcial Fase I – Município de Arganil; o Auto de receção provisória parcial Fase I – Município de Góis; o Auto de receção provisória parcial Fase I –

Município de Lousã; o Auto de receção provisória parcial Fase I – Município de Pampilhosa da Serra.

Aprovação da liberação do valor de 21.468,60 € relativo a quantias dadas como garantia e retidas como reforço destas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovação da receção provisória dos trabalhos inseridos na Fase I e Manutenção Ano 1 da presente empreitada e a liberação do valor nos termos apresentado.

5.2.11. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação E Alteração De Edifício - 13 Fogos - Rua Dos Combatentes Da Grande Guerra” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 169, datada de 15 de janeiro último propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM RC, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e Alteração de Edifício - 13 Fogos - Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

O Acordo prevê a alteração e reabilitação de edifício para acolher 13 fogos (10 T0, 1 T1 e 2 T2), possuindo o projeto um valor estimado de 1.261.122,32 € (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM RC, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e Alteração de Edifício - 13 Fogos - Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

5.2.12. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Construção de 14 fogos - Várzea” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 171, datada de 15 de janeiro último propondo a ratificação do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM RC, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a

Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Construção de 14 fogos na Várzea, Figueira da Foz.

O Acordo prevê a construção de um edifício multifamiliar para acolher 14 fogos (7 T2, 6 T3 e 1 T4), na Várzea, Figueira da Foz, possuindo o projeto um valor estimado de 2.459.151,99 € (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Presidente da CIM RC, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Construção de 14 fogos na Várzea, Figueira da Foz.

5.2.13. Protocolo entre o IHRU e a CIM RC no âmbito da concretização do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 214, datada de 15 de janeiro último informando ter sido proposto ao IHRU a realização de um protocolo com vista a assegurar o apoio financeiro por aquele instituto para a prossecução e desenvolvimento do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na Região de Coimbra, designadamente dotar a CIM RC de uma equipa técnica permanente para acompanhamento, monitorização e *report* do mesmo projeto, sem prejuízo de se poder vir a revelar-se necessária a contratação de serviços especializados externos para consultadoria mais técnica e específica.

Foi assim realizada uma proposta de redação do referido protocolo, tendo a mesma sido remetida ao IHRU. Junta-se a proposta para aprovação.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu do diálogo com o IHRU para a angariação de recursos financeiros para ampliar equipas para a gestão dos processos. Aludiu à proposta feita à Sra. Ministra sair para o valor sair do PO da Assistência técnica.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um Protocolo entre o IHRU e a CIM RC no âmbito da concretização do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra.

5.2.14. Planos de Ação do PERSU 2030 - contratação conjunta via CIM RC (ponto de situação e cronograma execução dos planos) – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 194, datada de 15 de janeiro último apresentando o ponto de situação dos PAPERSU dos 10 municípios em curso com exposição de cronograma atualizado e

data prevista de conclusão (março 2024). Nova contratação de 2 PAPERSU para Coimbra e Mira e repartição da despesa de acordo com as propostas adjudicadas. Dá-se conhecimento da resposta da APA ao pedido de prorrogação que a CIM RC enviou a pedir a dilatação do prazo até março.

O CI deliberou, por unanimidade, que os respetivos custos com a aquisição dos PAPERSU para os municípios de Coimbra e Mira sejam integralmente suportados pelos respetivos municípios de acordo com a(s) proposta(s) que venham a ser adjudicada(s) no procedimento de contratação pública, caso não seja possível obter financiamento para os mesmos. No caso de haver financiamento os municípios deverão suportar as respetivas contrapartidas nacionais e eventuais despesas não elegíveis, se existentes.

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Republicação do Aviso de Abertura de Concurso n.º 2/CO2-IO2/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 174, datada de 15 de janeiro último informando sobre a republicação do Aviso de Abertura de Concurso n.º 2/CO2-IO2/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, com alterações a alguns pontos do aviso anterior. Sobre esta republicação, destaca-se que: é fixada uma 1ª fase de submissão de candidaturas com termo a 31 de maio de 2024 e o presente aviso vigora até se esgotarem as verbas do PRR destinadas à BNAUT, podendo ser revisto para as adequações que se revelem necessárias em função da sua aplicação.

Vem agora o aviso clarificar questões/diversas situações face ao Aviso de candidaturas – Aviso N.º 2/C02-IO2/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, publicado no dia 15.12.2021.

Mantém-se o apoio financeiro, com comparticipação do INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P (IHRU) é destinado a financiar a realização de projetos de Centros de Acolhimento Temporário, Centros de Acolhimento de Emergência Social e Apartamentos de Transição. Mantém-se os Beneficiários.

Quanto ao horizonte temporal: Investimentos com início a partir de 1 de fevereiro de 2020 e com termo em 30 de junho de 2026, com submissão das candidaturas até 31 de maio de 2024.

É feito um ponto de situação: até à data, estão no estado Admitida/Aprovada 28 candidaturas, 2 no estado submetidas e 1 candidatura a submeter. O total destas 31 candidaturas compreende no território da Região de Coimbra 43 imóveis, 143 quartos para uma capacidade de 267 pessoas.

Também à data, a totalidade dos 43 imóveis representa um investimento de 7.712.050,61 €, estando aprovado um investimento total de 5.182.353,00 € - comparticipação: 4.846.045,34 €; Capitais próprios: 336.307,66 €. Aguarda aprovação e investimento a submeter de 2.529.697,61 €.

O CI tomou conhecimento da republicação do Aviso N.º 2/CO2-IO2/2021, assim como informação de candidaturas apresentadas pelos Beneficiários e respetivo estado de maturidade.

6.2. MAR 2030 – Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura do projeto “MAR-XÁVEGA - Otimização da seletividade e sustentabilidade da Arte Xávega em Portugal” – Para deliberação/ratificação

Foi presente a informação n.º 6152, datada de 22 de dezembro último informando que a Universidade de Coimbra (UC) convidou a CIM RC a ser entidade parceira no projeto “*MAR-XÁVEGA - Otimização da seletividade e sustentabilidade da Arte Xávega em Portugal*”, a realizar no âmbito do concurso com a referência “MAR2030-2023-12 - Apoio à transferência de conhecimentos entre cientistas e pescadores”, promovido através do Programa MAR2030 do Portugal 2030. A UC assume-se como Entidade Coordenadora da Parceria e a CIM RC é entidade parceira, ficando responsável pelo desenvolvimento de atividades de produção de conteúdos, ações de divulgação e workshops.

Em protocolo de colaboração está regulada a parceria, que será necessário ser assinado pelos intervenientes e incluído na candidatura.

Assim, atendendo ao cumprimento de prazos de submissão da candidatura, que teria que ser apresentada até 29 de dezembro último, foi proposto superiormente a aceitação da participação da CIM RC na referida candidatura e a aprovação do Protocolo de Colaboração, ficando o referido sujeito a ratificação na próxima reunião do CI.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do CI que autorizou a celebração do Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura do projeto “MAR-XÁVEGA - Otimização da seletividade e sustentabilidade da Arte Xávega em Portugal”.

6.3. Plano de Avisos – Portugal 2030 e PRR – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 182, datada de 15 de janeiro último apresentando a Lista de avisos no âmbito do PRR e PT 2030.

O Secretário Executivo Intermunicipal pediu que os serviços analisem os avisos que a CIM apoiará dentro das suas capacidades e alertou para alguns avisos convite, especialmente direcionados para alguns municípios que por lapso não concorrem.

O CI tomou conhecimento.

6.4. Plano de Avaliação do Centro 2030 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 181, datada de 15 de janeiro último dando conhecimento que a Autoridade de Gestão do PO Centro 2030 remeteu através do e-mail de 12 de dezembro último o a versão final do documento "Plano de Avaliação do Centro 2030".

O CI tomou conhecimento.

6.5. Simplificação da alteração dos projetos de equipamentos sociais financiados pelos Programas PARES e PRR – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 179, datada de 15 de janeiro último dando nota que no passado dia 29 de dezembro foi publicado o Decreto-Lei n.º 136/2023, o qual aprova a simplificação da alteração dos projetos de equipamentos sociais financiados pelos Programas PARES e PRR. Este Decreto-Lei veio proceder à alteração do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março que define o regime de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos em que são prestados serviços de apoio às pessoas e às famílias, direcionados a crianças e jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas vulneráveis.

O CI tomou conhecimento.

6.6. Despacho - Atualização de custos-padrão máximos de referência para as infraestruturas e equipamentos escolares – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 178, datada de 15 de janeiro último informando que no passado dia 14 de dezembro último veio o Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional remeter, através de e-mail, o Despacho de 29/11/2023 da Exma. Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, relativo à atualização dos custos-padrão máximos de referência para as infraestruturas e equipamentos escolares.

O CI tomou conhecimento.

6.7. Aviso Escolas PRR: n.º 01/C06-i09/2023 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 176, datada de 15 de janeiro último dando nota ao CI que no passado dia 22 de dezembro último foi publicada a Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 178/2023, a qual estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo assinado entre o Governo e a ANMP a 22 de julho de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para os municípios no domínio da educação.

Neste âmbito, no passado dia 02 de janeiro foi publicado o Aviso de concurso da Componente 6 do PRR (Aviso (n.º 01/C06-i09/2023). Este Aviso de Concurso decorre do acordo sectorial de compromisso celebrado entre o Governo e a ANMP, e destina-se a apoiar os investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperação/reabilitação de um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário através da criação de um Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da data de conclusão para submissão de candidatura, 29 de março de 2024, das fontes de financiamento PRR, PT2030 e BEI/OE e outras fontes de financiamento. Informou das escolas submetidas ao Aviso de concurso CENTRO-i7-2022-06 – MEA e caso seja intenção do Município submeter as candidaturas atrás indicadas ao Aviso do PRR é necessário informar a AG da intenção de desistir das candidaturas submetidas no

Centro 2020. Caso os Municípios optem por manter a candidatura no Aviso de concurso CENTRO-i7-2022-06 - MEA, as candidaturas devem transitar para o Centro 2030 e a respetiva dotação deverá estar prevista no ITI da CIM. Alertou para as condições de admissibilidade específicas, despesas elegíveis e não elegíveis e preocupa-o a apresentação de projetos até à data apresentada.

Foram colocadas algumas questões tendo sido esclarecidas pelo Secretário Executivo Intermunicipal.

O CI tomou conhecimento.

6.8. Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, Aviso N.º 09/C03-i01/2023 (PRR) – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 119, datada de 11 de janeiro último indicando que se encontra aberto até 31 de janeiro próximo, o Aviso de Abertura de Concurso no âmbito Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, Aviso N.º 09/C03-i01/2023, RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais.

Este aviso visa a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar cerca de 12.000 lugares intervencionados em Creche.

Podem candidatar-se as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas, as Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social, e que cumpram com os requisitos previstos no n.º 2 do Aviso de Concurso.

A dotação do montante financeiro disponível para os apoios financeiros previstos no presente aviso é de 48.375.000,00€ (quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil euros).

O CI tomou conhecimento.

6.9. Nova Candidatura da Fileira do Queijo - Modelo de governança - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 219, datada de 16 de janeiro último, na qual se comunica que se encontra aberto, desde 18 de dezembro último, o Aviso de Concurso para “Valorização de recursos endógenos: Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – Aviso n.º CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1.

Mais se informa que, foram auscultados os municípios que integram as regiões do queijo DOP, verificando as problemáticas e também a recolha de contributos e propostas que contribuam para o delineamento de uma estratégia conjunta ao Provere, e que permitam dar continuidade à valorização da Fileira do Queijo da Região Centro, pretendendo-se a submissão de uma nova candidatura ao presente Aviso.

Dá-se nota que se realizou uma reunião *online*, no passado dia 11 de janeiro, com a presença das Comunidades Intermunicipais (CIM RC, CIM VDL, CIM BB e CIM BSE), da INOVCLUSTER e de uma entidade consultora (a qual está a apoiar a elaboração da nova candidatura), na qual foi

apresentada a proposta do modelo de governança: Conselho de Orientação e Fiscalização (Todos os consorciados públicos e privados); Direção (INOVCLUSTER – Líder do consórcio + 2 ou + 4 ou + 6 membros); Estrutura Técnica (Coordenador Executivo, Técnicos – Estrutura Central e possibilidade de afetação de recursos humanos das instituições).

Propõe-se que o CI delibere comunicar à Inovcluster do interesse da CIM RC em estar presente na Direção do Consórcio deste PROVERE.

O CI deliberou, por unanimidade, comunicar à Inovcluster que, sem embargo de uma análise mais profunda, do interesse da CIM RC em estar presente na Direção do Consórcio deste PROVERE.

6.10. Candidatura PROVERE – Valorização do recurso Vinho - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 220, datada de 16 de janeiro último, dando conta que se encontra aberto pelo CENTRO2030 o Aviso de Concurso n.º CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1, relativo à “Valorização de recursos endógenos: Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE”, neste âmbito, existe a possibilidade de uma candidatura de valorização do recurso Vinho.

É indicado que as Comissões Vitivinícolas Regionais (CVR), nomeadamente a CVR Bairrada, a CVR Beira Interior, a CVR do Dão, a CVR Lisboa e CVR Tejo, estão empenhadas na criação de um consórcio, liderado pela CRV Bairrada, que visa a qualificação do recurso “Vinho”. O consórcio irá contar com vários parceiros, tendo a CIM RC sido convidada a integrar a parceria.

Foi realizada, no passado dia 12, uma reunião técnica *online* entre a CIM RC e os Municípios da Região de Coimbra integrantes da CVR da Bairrada, da CVR do Dão e da Sub-região Terras de Sico, Lousã e Pampilhosa da Serra, tendo sido discutida a definição do consórcio, nomeadamente a participação da CIM RC e a definição do modelo de governança, considerando que este é um dos pontos chave para a plena operacionalização e execução do projeto. Foi ainda proposto que, todas as ações que envolvam sensibilização nas escolas, turismo e ações formativas no território da Região de Coimbra, sejam geridas pela CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da CIM RC ao consórcio, para apresentação da candidatura ao PROVERE do Vinho; aprovar o modelo de governação da parceria, com a CVR Bairrada como entidade líder do consórcio; aprovar que as ações que envolvam comunidade escolar, atividades relacionadas direta e indiretamente com turismo e ações de formação e qualificação no território da Região de Coimbra, sejam geridas pela CIM RC.

6.11. Pedido de assinatura de Declaração de Manifestação de Interesse | Estratégia de Eficiência Coletiva Aldeias Históricas de Portugal – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 175, datada de 15 de janeiro último informando que a Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento Turístico(AHP-ADT), na data de 21 de dezembro último, enviou uma comunicação à CIM RC solicitando a assinatura da Declaração de Manifestação de Interesse: Estratégia de Eficiência Coletiva Aldeias Históricas de Portugal.

Encontrando-se em curso o concurso dedicado aos PROVERE e é referido pela Aldeias Históricas de Portugal que a CIM RC é uma entidade pública de enorme relevância na Estratégia de Eficiência Coletiva da Aldeias Históricas de Portugal, e que irá dignificar a candidatura a apresentar e o trabalho em rede requerido nesta abordagem, na senda de evolução para uma Rede de Aldeias Históricas Eficientes e Sustentáveis, cujas medidas têm vindo a ser concertadas com os municípios integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal no quadro da operação da responsabilidade das Comunidades Intermunicipais.

Assim, tendo tomado pleno conhecimento do foco temático da EEC PROVERE AHP 2030 liderada pela AHP-ADT, e dos desafios que enfrenta, a CIM RC, na qualidade do 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, declarou assumir o compromisso de cooperação e trabalho em rede, conforme declaração de compromisso assinada no dia 8 de janeiro de 2024 e enviada no dia 9 de janeiro de 2024.

A declaração assinada, prevê a formalização do compromisso através da adesão à parceria da EEC PROVERE, com a assinatura de um Contrato de Consórcio, que em tempo oportuno será comunicado. Com a participação da CIM RC neste processo através da assinatura da Manifestação de Interesse, seguir-se-á o procedimento de assinatura de contrato de consórcio (em momento ainda a definir e a disponibilizar antecipadamente para respetiva apreciação das partes interessadas) onde todas as entidades públicas e privadas relevantes para a concretização da estratégia e interessadas serão convidadas a assinar, visando, de igual modo, o Reconhecimento formal da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE Aldeias Históricas de Portugal.

O CI, deliberou por unanimidade, ratificar a adesão da CIM Região de Coimbra à parceria da EEC Provere AHP 2030 liderada pela Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT).

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e trinta minutos. De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Torrão e pela Assistente Técnica Gisela Parreira, que secretariou a reunião.

O Presidente do CI do Conselho Intermunicipal

(Emílio Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreira)